



**ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 005/2024, FORMALIZADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E
EDNA ALMEIDA DOS SANTOS SERAFIM.**

Pelo presente termo a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDNA ALMEIDA DOS SANTOS SERAFIM**, com sede na Praça Pc Domingos Lana, nº 189 BB - Praia, Rio Piracicaba/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.048.364/0001-78, neste ato representada por EDNA ALMEIDA DOS SANTOS SERAFIM, identidade nº MG-9.355.833 , CPF nº 042.514.756-82, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam termo aditivo ao contrato administrativo vinculado ao Processo Licitatório nº **004/2024**, Modalidade Dispensa n.º **004/2024**, considerando:

A necessidade da continuidade da prestação de serviços e aquisição de gêneros alimentícios (padaria), destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal, no exercício de 2025.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativo estimado referente ao item 04 (pão de sal), correspondente a 2,5 % de aumento relativo ao Contrato, adicionando 700 pães e, também prorrogação de (03) três meses do Contrato Originário 005/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica alterado o prazo de vigência deste contrato de 31/12/2024, para a nova data 31 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos do Contrato de nº 003/2024, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no site oficial da Câmara, www.camararp.mg.gov.br, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, 20 de dezembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CONTRATANTE:


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.

CONTRATADA:


EDNA ALMEIDA DOS SANTOS SERAFIM
EDNA ALMEIDA DOS SANTOS SERAFIM 04251475682

TESTEMUNHAS:


Adriele Adilaine Costa
CPF N°: 097.143.106-01


Lucia Aparecida dos Santos
CPF N°: 736.106.166-20

Câmara Municipal
Rio Piracicaba